



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 101/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 04 E 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no uso de suas prerrogativas legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização das eleições municipais de 06 de outubro 2024, com base no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965.

CONSIDERANDO o artigo. 137 do Código Eleitoral, onde colocamos a disposição da Justiça Eleitoral a partir de sexta-feira, dia 04 de outubro de 2024, os prédios designados para o funcionamento das seções, conforme o Ofício Circular nº 207/2024 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas/ 47ª Zona Eleitoral.

CONSIDERANDO que os prédios colocados à disposição da Justiça Eleitoral, só voltaram a normalidade no dia 08 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 04 e 07 de outubro de 2024;

Art. 2º Permanecem sem alterações os serviços de urgência e emergência, com o devido suporte técnico e de enfermagem, bem assim, o serviço de limpeza pública de logradouros públicos.

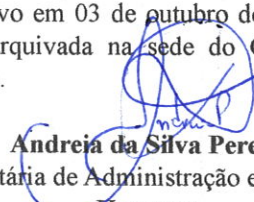
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, 03 de outubro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 03 de outubro de 2024, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.


Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia
Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95